

**Processo nº** 2.894-0/2012  
**Interessada** ANILDA MACIEL CUIABANO  
**Assunto** Aposentadoria Voluntária  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 20 a 24-5-2013 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

### **ACÓRDÃO Nº 1.597/2013 – TP (Plenário Virtual)**

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.894-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.936/2013 do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o **Ato nº 4.050/2011**, publicado no DOE de 13-9-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. **ANILDA MACIEL CUIABANO**, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente, no cargo de Profissional Nível Superior do SUS B-11, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 2988/2012, fl. 17. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

**Publique-se.**



**Processo nº** 2.894-0/2012  
**Interessada** ANILDA MACIEL CUIABANO  
**Assunto** Aposentadoria Voluntária  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 20 a 24-5-2013 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

**ACÓRDÃO Nº 1.597/2013 – TP (Plenário Virtual)**

Sala das Sessões, 24 de maio de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas